

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E
USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pela Demanda: Fabio Eduardo Rigon	Cargo: Secretário de Obras
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242-8224

1. Objeto da Contratação																	
Aquisição de cabo para manutenção do britador municipal.																	
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.																	
Aquisição de cabo para manutenção do britador municipal, o material é necessário para que o britador seja consertado para a produção de material que será usado no município.																	
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada																	
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>QTD</th><th>Unidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Cabo PP 2x6</td><td>21</td><td>UND</td></tr></tbody></table>						Item	Descrição	QTD	Unidade	1	Cabo PP 2x6	21	UND				
Item	Descrição	QTD	Unidade														
1	Cabo PP 2x6	21	UND														
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.																	
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>QTD</th><th>Und</th><th>Unitário</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Cabo PP 2x6</td><td>21</td><td>UND</td><td>R\$12,69</td><td>R\$266,49</td></tr></tbody></table>						Item	Descrição	QTD	Und	Unitário	Total	1	Cabo PP 2x6	21	UND	R\$12,69	R\$266,49
Item	Descrição	QTD	Und	Unitário	Total												
1	Cabo PP 2x6	21	UND	R\$12,69	R\$266,49												
5. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:																	
O material deve ser entregue na garagem municipal BR 470-KM 150- Nova parta/RS																	
Nome: Fabio Eduardo Rigon																	
Cargo: Secretário de Obras																	
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.																	
Nova Prata- RS – 06 de março de 2024																	
Fabio Eduardo Rigon																	